

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para a **PROVA PRÁTICA**, de acordo com o Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº 001/2010, conforme segue:

1. INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. Os candidatos deverão estar no local da prova, abaixo indicado, 30(trinta) minutos antes do início marcado para a sua prova, munidos de documento de identidade.

1.2. Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos candidatos.

1.3. A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de classificação. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os Candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

1.4. Após a identificação dos candidatos para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

1.5. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do concurso.

1.6. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.

1.7. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será **eliminado** do Concurso.

1.8. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e das Comissões do Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, a nova será marcada e divulgada através de Edital.

1.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova conduzindo suas próprias ferramentas, ou seja, a Comissão não fornecerá nenhum tipo de ferramenta ou equipamento para execução das tarefas.

OBSERVAÇÕES:

-O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de um dos seguintes documentos, no original:

- Documento de Identidade - RG
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar.

. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

- . Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- . Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Concurso Público.

Camalaú/PB, 28 de maio de 2010.

Aristeu Chaves Sousa
Prefeito

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 06/06/2010 Horário: 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal